

DECRETO Nº 000357/21 de 12 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 002722/20 de 29 de Dezembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 135.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
06.01 - Ensino Fundamental MDE	
06.01.12.365.0006.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
06.11 - Ensino Infantil FUNDEB-40%	
06.11.12.365.0006.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06.01 - Ensino Fundamental MDE	
06.01.12.365.0006.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
08 - Políticas Estruturantes e Zeladoria	
08.03 - Recolhimento de Lixo	
08.03.17.512.0008.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
09 - Assistência Social e Promoção Humana	
09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.03.08.244.0009.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Excesso de arrecadação	135.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2021

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal